

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1253/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2019 e da outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 864/2019 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 864/2019, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 13.000 – SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 0022.0661.0027.2022 – Manut. das Atividades de Indústria e Comércio
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 86.000,00
Total.....R\$. 86.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019 nas fontes abaixo discriminadas:

SUPERAVIT 2019

FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 86.000,00
Total.....R\$. 86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 10 de agosto de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal